

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2024/70312

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de medalhas e troféus para premiação dos alunos/atletas e equipes que participarão das competições a serem realizadas pelo Núcleo de Esporte e Lazer - NEL no ano corrente, denominadas 66º Jogos Estudantis Paraenses - JEPS 2024 (etapas individuais, regionais, metropolitana e Super JEPS) e XVI Jogos Estudantis Paralímpicos Paraenses, classificados na 1º, 2º e 3º colocações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1.1. A CONTRATADA deve cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo, de sua proposta vencedora e Instrumento Contratual, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, inclusive as de utilização de mão de obra e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto contratado;

1.1.2. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição dos produtos, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

1.1.3. Entregar o objeto em conformidade com o que fora contratado, levando-se em consideração todas as especificações e condições constantes deste Termo, de sua proposta vencedora e Instrumento Contratual, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais condições pertinentes ao objeto;

1.1.4. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, os produtos com avarias ou defeitos;

1.1.5. A CONTRATADA será responsável pela execução do objeto contratado, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a deslocamento;

1.1.6. Entregar os produtos, objeto contratado, no local, dias e horários estabelecidos neste termo e apenas a servidor(a) mediante identificação funcional, devidamente designado(a) pela CONTRATANTE;

1.1.7. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, referentes às atividades, objeto deste Termo;

1.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas seus empregados quando

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

1.1.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou do seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

1.1.10. Ressarcir a Administração e/ou terceiros, por prejuízos suportados em razão da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados durante a execução do objeto do presente Termo;

1.1.11. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório e/ou na contratação, responsabilizando-se integralmente pela execução do objeto deste Termo, de acordo com sua proposta vencedora, apresentando, sempre que exigido, a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como demais documentos solicitados pela CONTRATANTE;

1.1.12. Responder por toda e qualquer responsabilidade assumida, dado que a CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

1.1.13. Prestar os esclarecimentos julgados necessários pela CONTRATANTE, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

1.1.14. Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto contratado;

1.1.15. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;

1.1.16. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990 e legislação pertinente a matéria;

1.1.17. Credenciar junto à CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhar as atividades na fase de execução do contrato, com poderes de substituir, acrescentar, suprimir e tomar todas as providências necessárias referentes ao objeto contratado;

1.1.18. Acatar as instruções e observações da CONTRATANTE, atendendo com presteza às exigências, ponderações ou reclamações da fiscalização, seja elas verbais ou escritas, relativas à execução do objeto;

1.1.19. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA devem estar em perfeito estado e em condições de utilização, mesmo que as especificações e condições contidas neste termo não detalhem todas as

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

especificações necessárias;

1.1.20. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pelas especificações e qualidade dos produtos, referente ao objeto deste instrumento, em conformidade com as normas em vigor.

2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote*	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
LOTE ÚNICO	1	Medalhas em acrílico, espessura 2mm, ouro, tamanho 8cm, redonda, com impressão no vinil, aplicada na base de acrílico e, posteriormente, resinada, com fita de cetim 22mm.		Unidade	1.964	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2	Medalhas em acrílico, espessura 2mm, prata, tamanho 8cm, redonda, com impressão no vinil, aplicada na base de acrílico e, posteriormente, resinada, com fita de cetim 22mm.		Unidade	1.964	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3	Medalhas em acrílico, espessura 2mm, bronze, tamanho 8cm, redonda, com impressão no vinil, aplicada na base de		Unidade	304	R\$ 0,00	R\$ 0,00

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

		acrílico e, posteriormente, resinada, com fita de cetim 22mm.					
	4	Troféus em acrílico 5mm, ouro, com detalhe em acrílico espelhado 35 cm, com base em MDF.		Unidade	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	5	Troféus em acrílico 5mm, prata, com detalhe em acrílico espelhado 35 cm, com base em MDF.		Unidade	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 0,00	

2.1. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

A justificativa para o não parcelamento do objeto destinado a premiação de alunos/atletas e equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares nas competições a serem realizadas pelo Núcleo de Esporte e Lazer - NEL em 2024, repousa sobre fundamentos técnicos específicos que visam otimizar a eficiência e simplificar o processo.

Gerenciar um único lote reduz a complexidade das operações, simplifica a contabilidade e a documentação, além de aliviar a carga administrativa, viabilizando um acompanhamento mais efetivo do contrato.

Outro ponto relevante, é a possibilidade de se alcançar economia de escala nas negociações com os fornecedores. A concentração em um único contrato, propicia maior desconto nos preços, resultando em maiores descontos à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A aquisição visa a premiação aos alunos/atletas e equipes classificadas na 1º, 2º e 3º colocações nas competições a serem realizadas pelo Núcleo de Esporte e Lazer - NEL no ano corrente, denominadas 66º Jogos Estudantis Paraenses - JEPS 2024 (etapas individuais, regionais, metropolitana e Super JEPS) e XVI Jogos
--------------------------------------	---

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

Estudantis Paralímpicos Paraenses , através de medalhas em acrílico, espessura 2mm, ouro, prata e bronze, tamanho 8cm, redonda, com impressão no vinil, aplicada na base de acrílico e, posteriormente, resinada, com fita de cetim 22mm e troféus em acrílico 5mm, ouro e prata, com detalhe em acrílico espelhado 35 cm, com base em MDF.

Dentre os modelos existentes no mercado, optou-se por aqueles cuja especificação apresenta um bom custo-benefício, aliado à personalização, possibilidade de formatos especiais e a produção em pequenas e grandes quantidades. Além disso, o material também facilita o armazenamento sendo que o acrílico é resistente à tração, portanto, a chance de uma medalha se danificar ou propriamente rachar dentro de uma caixa, por exemplo, é praticamente nula.

Não se tratam de artigos que tenham por características exibição de pompa ou ostentação, opulência, requinte, apelo estético exagerado ou desproporcional ao objetivo proposto, de qualidade comum ao exigido para a sua destinação e uso. Neste sentido, os itens a serem adquiridos não se enquadram como itens de luxo, conforme definido no Decreto nº 2.725, de 31 de outubro de 2022, abaixo reproduzido:

“Art. 2º Considera-se como bem de consumo todo material que, quando utilizado de modo compatível com as suas especificações de produção, sofra o seguinte:

I - haja a transformação em outro material;

II - seja perecível;

III - esteja sujeito a modificação, deformação ou quebra que torne impossível o seu reuso; ou

IV - não possua condições de uso após o período de dois anos.

Art. 3º Considera-se:

I - artigo de qualidade comum: aquele que não se enquadre nas características previstas no inciso II do caput deste artigo e cujos padrões de desempenho e

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

	qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado; e II - artigo de qualidade de luxo: o bem de consumo cuja aquisição tenha como motivação a ostentação ou que exorbite, em razão de seu caráter supérfluo, a economicidade na utilização dos recursos públicos”.
4. NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	
5. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. O CONTRATADO deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 (O que será contratado) por, no mínimo, 6 meses, a partir do seu recebimento pela CONTRATANTE. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o CONTRATADO prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela CONTRATANTE, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o CONTRATADO prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela CONTRATANTE, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens 1 a 5.

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER**6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme prazo de entrega, orçamento estimado, qualidade e garantia.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens). ☒ Não.

7. REQUISITOS DA CONTRATADA

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? Empresa habilitada e capacitada com experiência no mercado na entrega do objeto solicitado, que apresente documentações comprobatórias. Por quê? Garantir a qualidade na entrega do bem. ☒ Sim.
--	--

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

	☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Registro na entidade profissional competente. ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☐ Outro previsto em lei especial. ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação. Justificativa: A empresa contratada precisa estar ciente dos seus deveres perante a contratação. Justificativa: Justificativa: Justificativa:
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não. Especificar: Da-se-á preferência, sempre que possível, ao envio por meio eletrônico de documentos relacionados a gestão e execução contratual (notas fiscais / faturas, atestado de capacidade técnica), no intuito de reduzir o uso de papel e os custos ambientais inerentes ao serviço de entrega dos documentos, os quais se incluem a queima de combustíveis fósseis e a sobrecarga do trânsito urbano. Na necessidade de envio de documentos físicos, sugere-se a impressão, preferencialmente, no modo frente e verso.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA	☒ Sim. Especificar: Incertezas no levantamento dos itens; exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade ou ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADA?	legalmente; falha na especificação do objeto, imprecisão nas especificações técnicas do objeto; trâmite burocrático do processo no Órgão, atraso na anuência e/ou tramitação dos documentos entre setores; atraso ou demora na conclusão do processo de contratação e indisponibilidade orçamentária ou financeira frente aos valores a serem contratados. ☐ Não.
8. FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ O bem deverá ser entregue em 2 parcelas, sendo a 1ª até 01/04/2024 , 1.062 medalhas de ouro, 1.062 medalhas de prata e 234 medalhas de bronze. A 2ª até 29/04/2024 , 902 medalhas de ouro, 902 medalhas de prata e 70 medalhas de bronze, além de 16 troféus de ouro e 16 troféus de prata, de acordo com a realização das etapas das competições.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue no Núcleo de Esporte e Lazer - NEL, localizado na Travessa Dom Romualdo Seixas, N.º 1215 – Umarizal, entre Diogo Moia e Oliveira Belo, CEP: 66055-200, Belém/PA, nos dias 01/04/2024 e 29/04/2024 , conforme descrito no item acima (Como o bem deve ser entregue?), no horário de 9h às 16h.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica, por não se tratar de bens perecíveis.
9. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 06 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo? Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER**ÍNDICE DE REAJUSTE**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, correspondente exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ 2% do valor inicial do contrato. Justificativa:
	☐ Não há. Justificativa:
	Obs 1: Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de sua notificação.
	Obs 2: A garantia de execução do contrato não desobriga o contratado de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de 60 (sessenta) dias úteis, no mínimo.
ATRASSO NO ATENDIMENTO DO CONTRATO	O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento.
10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx. Obs: A informação orçamentária será inserida no bojo do processo PAE, pelo setor competente.

Belém (PA), 19 de January de 2024.

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER

ELABORAÇÃO

(Assinado eletronicamente)

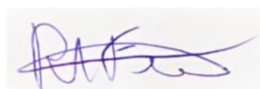
MILENA KZAN MESQUITA DA SILVA

Analista de Gestão Governamental e Política Educacional

Núcleo de Esporte e Lazer - NEL/COEM/SAEB/SEDUC

Matrícula: 57211969/1

SUPERVISÃO



RONALDO DE ARRUDA FEIO

Núcleo de Esporte e Lazer - NEL/COEM/SAEB/SEDUC

Matrícula: 5441285/2

End: Tv. D. Romualdo de Seixas, 1215 – Bairro: Umarizal CEP 66055-200,
Belém – Pará Fone: (91) 3201-5902 / 3201-5903
nel@seduc.pa.gov.br